

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
26/05/2023	SEME

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SETOR
Nome: Rosaura Guimarães Corrêa Gomes E-mail: sec.seme@portao.rs.gov.br	Secretaria Municipal de Educação de Portão/RS

OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para revisão/manutenção do sistema de alarme da EMEI Jardim das Hortênsias, haja vista que o equipamento não está funcionando de forma adequada após a mudança de provedor de internet. O conserto do alarme é de extrema importância, considerando-se a necessidade de garantir o seu correto funcionamento e consequentemente assegurar a segurança do imóvel.

Item	Descrição	Quantitativo
1	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base no que couberem as disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no conserto de alarmes, para fins de revisão/manutenção do equipamento situado na EMEI Jardim das Hortênsias, haja vista que não está funcionando de forma adequada após a mudança de provedor de internet. O conserto do alarme é de extrema importância, considerando-se a necessidade de assegurar o seu correto funcionamento, e, consequentemente garantir a segurança das suas instalações e os pertences existentes.

Com o sistema de alarme, é possível inibir a ocorrência de invasões, assaltos, roubos e outros delitos que colocam em risco tanto o patrimônio físico quanto humano, ambos essenciais para o desempenho das atividades. Sendo assim, é um meio eficaz de garantir a segurança dos colaboradores.

Com os equipamentos de segurança adequados, é possível monitorar o estabelecimento e tomar decisões rápidas, como acionar a polícia ou centrais de monitoramento. Assim, pode evitar gastos para repor o patrimônio roubado.

DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas da presente contratação serão suportadas com recursos do PAIF/CRAS e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
333903916000000	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	SEME

MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS (592)

Crédito: R\$ 1.196.005,00

Orçamento: R\$ 1.000.000,00

Suplemento: R\$ 300.000,00

Utilizado: R\$ 986.982,49

Reserva: R\$ 103.995,00

Total Disponível: R\$ 209.022,51

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida a subcontratação do objeto deste termo.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

DA CONTRATADA:

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Não subcontratar o serviço ajustado, salvo, em situação previamente consultada, em que a lei permita e acordada com a fiscalização da CONTRATANTE;

Assumir toda e qualquer mão-de-obra eventualmente necessária para execução do contrato, bem como, despesas decorrentes de pactos laboriais, contrato de prestação de serviços, serviços autônomos ou outros, sejam trabalhistas, previdenciários, cíveis ou tributários, de tal sorte que a demanda da CONTRATANTE relativamente aos mesmos, tem plenamente assegurado o direito regressivo contra a CONTRATADA, por tudo o que dispender, incluído custos processuais e honorários profissionais;

Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer tipo de indenização oriunda de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo seu, durante a execução do contrato.

DA CONTRATANTE:

À Secretaria Municipal de Educação incumbe a fiscalização da execução dos serviços prestados, através de servidor designado;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço com as especificações constantes no termo de referência;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:


A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste termo de referência;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Educação, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

Portão (RS), 26 de maio de 2023.


Rosaura Guimarães Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação do Município de Portão/RS.

Rosaura G. Corrêa Gomes
Secretária Municipal de Educação
Portão - RS